



PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE

Companhia de Desenvolvimento
do Estado do Amazonas

Em atendimento ao Decreto Estadual 50.868/2024



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

trabalho
que **transforma**

Rev.03/2025

Aprovado em Ata de Reunião da Diretoria Executiva em 18 de junho de 2025.

Governo do Estado do Amazonas

Governador do Estado do Amazonas

Wilson Miranda Lima

**Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas
(Ciama)**

Presidência

Antonio Aluizio Barbosa Ferreira

Diretoria-Técnica

Nelson de Souza Azevedo Filho

Diretoria Administrativa-Financeira

José Bentes Coutinho Neto

Controladoria Interna e Gestão de Riscos

Diana Patrícia Costa Vianna

David Amorim Toledo

Dione Day Maria Pires Chaves

Procuradoria Jurídica

Igor Almeida Rebelo

Ouvidoria

Danielly Cristina Macedo Brasil de Sá

Assessoria de Comunicação

Cristiane de Assis da Costa Silva

1. INTRODUÇÃO	4
2. APRESENTAÇÃO	5
2.1 CARACTERIZAÇÃO INSTITUCIONAL DA CIAMA	5
2.2 MISSÃO, VISÃO E VALORES INSTITUCIONAIS	6
3. COMPROMISSO INSTITUCIONAL COM O PROGRAMA ESTADUAL DE INTEGRIDADE	7
4. O QUE É PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE	8
5. LEGISLAÇÃO E NORMATIVOS INTERNOS	9
5.1 NORMATIVOS INTERNOS	10
6. OBJETIVOS DO PROGRAMA	11
7. CRITÉRIOS DE IMPLEMENTAÇÃO	12
8. PILARES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE	13
8.1. COMPROMETIMENTO E APOIO DA ALTA DIREÇÃO	13
8.2. CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	14
8.3. GESTÃO E ANÁLISE DE RISCOS DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE	15
8.4. IMPLEMENTAÇÃO DE CONTROLES INTERNOS	18
8.5. COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO	18
8.6. CANAIS DE DENÚNCIA	21
8.7. INVESTIGAÇÃO INTERNA	22
8.8. AUDITORIA E MONITORAMENTO CONTÍNUO	22
9. BOAS PRÁTICAS ADOTADAS	23
9.1. REVISÃO DOS PROCEDIMENTOS INTERNOS	23
9.2. MEDIDAS ANTICORRUPÇÃO	23
10. PLANOS IMPLEMENTADOS	24
10.1. PLANO DE COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO	24
10.2. POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD	24
10.3. POLÍTICA DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO AO ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO DA CIAMA	25
11. DUE DILIGENCE DE INTEGRIDADE	25
12. INSTRUMENTOS QUE APOIAM O SISTEMA DE INTEGRIDADE	26
12.1. CONTROLADORIA INTERNA	26
12.2. OUVIDORIA	27
12.3. PROGRAMA NACIONAL DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO – PNPC	27
13. MEDIDAS EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 50.868/2024	29
14. CONSIDERAÇÕES FINAIS	30

1. Introdução

A Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas (Ciama) sente orgulho de ser pioneira na implantação oficial do Programa de Integridade e Compliance no âmbito da Administração Pública Estadual, tendo iniciado essa jornada ainda em 2021, antes mesmo da obrigatoriedade formal instituída pelo Decreto Estadual nº 50.868/2024.

Desde então, a (Ciama) tem adotado medidas concretas para fortalecer sua cultura de integridade, transparência e governança corporativa, consolidando-se como referência entre as instituições públicas do Amazonas. Essa atuação proativa demonstra o compromisso da Companhia com uma gestão ética, eficiente e voltada à entrega de serviços públicos de qualidade à sociedade amazonense.

O Programa de Integridade e Compliance da (Ciama) é uma das principais ferramentas de governança institucional, tendo como finalidade assegurar que dirigentes, empregados e colaboradores atuem de acordo com valores éticos, princípios legais e padrões de conduta compatíveis com a missão da Companhia, sempre respeitando os pilares da legalidade, moralidade, eficiência e responsabilidade administrativa.

Este documento tem por escopo apresentar a estrutura, os fundamentos e os instrumentos que compõem o Programa de Integridade e Compliance, elaborado em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 12.846/2013, a Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e o Decreto Estadual nº 50.868/2024, bem como com as diretrizes normativas e metodológicas da Controladoria Geral do Estado do Amazonas (CGE/AM).

Embora a Unidade de Controle Interno detenha a responsabilidade técnica por sua implantação, monitoramento e atualização, o sucesso do programa depende do engajamento de todos os setores e colaboradores da Ciama, que devem atuar de forma colaborativa, propondo críticas, sugestões e melhorias contínuas para o aprimoramento das ações de integridade.

Por fim, a existência e constante evolução deste Programa de Integridade e Compliance constituem prova inequívoca de que a Ciama não mede esforços para fazer parte do universo de instituições públicas que adotam práticas de integridade e controle, aptas a prevenir, detectar, monitorar e mitigar riscos organizacionais.

Alinhado às práticas de governança e aos princípios constitucionais da administração pública, o Programa reafirma o compromisso da Ciama com a probidade, a responsabilidade institucional e a excelência na gestão pública, contribuindo de forma efetiva ao povo amazonense.

2. Apresentação

2.1. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL E CONTEXTO ATUAL

A Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas (Ciama), criada pela Lei Estadual nº 2.326, de 08 de maio de 1995, é uma sociedade anônima, dotada de personalidade jurídica de direito privado, sob a forma de sociedade de economia mista, com patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira, entidade integrante da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual e vinculada à Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (Sedecti), nos termos do Capítulo II, art. 3º, parágrafo VI, Alínea f, da Lei Delegada n.º 74, de 18 de maio de 2007 e posteriores alterações, editada por Sua Excelência o Senhor Governador do Estado do Amazonas.

A Ciama foi criada para atuar em todo o Estado como órgão de promoção de várias áreas de desenvolvimento regional, com as seguintes competências legais:

- a) Elaborar, executar ou participar de projetos de infraestrutura rodoviária, aeroportuária, portuária, de habitação e de saneamento básico (Sistemas de Abastecimento de Água);
- b) Promoção de desenvolvimento econômico;
- c) Captação e atração de investimentos;
- d) Convênios de cooperação nas áreas científica, tecnológica, de promoção econômica, de gestão empresarial e profissionalização de mão de obra;
- e) Pesquisa de viabilidade econômica e social de programas e projetos;
- f) Implementação de ações de fomento de setores produtivos; e
- g) Participação acionária em empreendimentos e oportunidades de negócios.

Os recursos financeiros da Companhia são constituídos de receitas operacionais, patrimoniais, integralização de capital, crédito de qualquer valor que lhe forem destinados, auxílios, aportes e subvenções.

A Companhia está organizada da seguinte forma: Assembleia Geral, Conselho Fiscal, Conselho de Administração e Diretoria Executiva, nomeada pelo Governador Estado.

2.2. MISSÃO, VISÃO E VALORES INSTITUCIONAIS

MISSÃO: A Ciama tem por finalidade a promoção do desenvolvimento social, econômico, energético, tecnológico, industrial e ambiental do estado do Amazonas.

VISÃO: A visão de futuro da Ciama é ser uma sociedade de economia mista ágil, flexível, com corpo técnico capacitado e em constante atualização.

VALORES: A Ciama pauta as suas práticas de negócios a partir dos seguintes valores: qualidade, respeito, ética, transparência, compromisso social, integridade, valorização de pessoas e parceria.

No que se refere ao Programa de Integridade da Ciama, é oportuno contextualizar que sua necessidade decorre da promulgação da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.420/2015, cujo objetivo foi estabelecer mecanismos de combate à corrupção no âmbito das relações público-privadas, com ênfase na responsabilização objetiva das pessoas jurídicas envolvidas em atos lesivos à Administração Pública e na reparação dos danos causados.

Em nível estadual, a Lei nº 4.730/2018 instituiu a obrigatoriedade da implementação de Programas de Integridade nas empresas contratadas pela Administração Pública do Estado do Amazonas, reforçando o compromisso com a lisura e a prevenção de práticas ilícitas nos contratos públicos.

Com a entrada em vigor do Decreto Estadual nº 50.868/2024, que regulamenta os requisitos e diretrizes para os Programas de Integridade no âmbito estadual, a Ciama revisou o seu programa para garantir plena conformidade com os critérios legais vigentes, consolidando sua postura institucional de vanguarda e responsabilidade.

O Programa de Integridade da CIAMA está estruturado de acordo com os artigos 3º e 4º do Decreto Estadual nº 50.868/2024, sendo gerido pela Controladoria Interna de Compliance e Integridade, unidade vinculada diretamente ao Conselho de Administração e à Presidência da Companhia, assegurando independência, autoridade e eficácia na sua condução.

Por fim, o Programa de Integridade apresentado materializa o comprometimento da alta direção e dos empregados da Companhia com os pilares da integridade, sendo estruturado a partir de eixos fundamentais:

- I. Comprometimento da alta gestão;
- II. Código de ética e de conduta;
- III. Avaliação de riscos;
- IV. Implementação de controles internos e mapeamento de processos;
- V. Ações de comunicação e treinamento periódicos;
- VI. Canal de Denúncia;
- VII. Investigações internas
- VIII. Auditoria e monitoramento contínuo do programa.

A atualização deste Programa reforça a posição da CIAMA como uma instituição pública comprometida com as práticas de governança, atuando com transparência e respeito ao bem público, e buscando entregar resultados efetivos à sociedade amazonense.

3. Compromisso Institucional com o Programa Estadual de Integridade

Em conformidade com os artigos 14 e 15 do Decreto Estadual nº 50.868/2024, a Ciama reafirma seu compromisso institucional com a integridade pública, por meio de ações de apoio, liderança ética e governança responsável.

Nos termos do art. 14, a alta administração da CIAMA reconhece que a integridade deve ser compreendida como valor à cultura organizacional, à estratégia institucional e à prestação de serviços à sociedade.

Em atendimento ao art. 15, a Ciama formalizou sua adesão ao Programa Estadual de Integridade com:

- A assinatura da Carta de Compromisso pela Diretoria Executiva, declarando apoio integral à implementação do programa em todas as suas etapas;
- A assinatura do Termo de Adesão ao Programa Estadual de Integridade, emitido pela Controladoria-Geral do Estado (CGE/AM), conforme modelo oficial;
- A designação da Controladoria Interna como responsável pela execução do programa, com autonomia, acesso às informações e suporte institucional;
- A garantia de recursos materiais, humanos e tecnológicos necessários à consolidação do programa no âmbito da Ciama;

- A participação da liderança institucional nas ações formativas, eventos de integridade e campanhas educativas.

Esses instrumentos refletem o alinhamento da Ciama às diretrizes estaduais de integridade e seu comprometimento contínuo com os pilares da ética, da legalidade, da transparência e da prevenção à corrupção.

Tal compromisso se traduz em ações concretas de prevenção de irregularidades, promoção da transparência, responsabilização e incentivo à conduta ética por parte dos nossos empregados.

4. O que é o Programa de Integridade e Compliance da Ciama?

Compliance pode ser definido, de forma simples, como o ato de estar em conformidade com leis, regulamentos e normas, sejam elas externas — como leis, decretos e resoluções —, ou internas — como regimentos, portarias e manuais. Trata-se da adoção de práticas que assegurem que os procedimentos da organização estejam alinhados com o ordenamento jurídico e os normativos institucionais. Por sua vez, o termo Integridade diz respeito à conduta ética, honesta, transparente e imparcial.

O Decreto nº 8.420/2015, que regulamenta a Lei Anticorrupção, define Programa de Integridade como o conjunto de mecanismos e procedimentos internos voltados à prevenção, detecção e correção de irregularidades, incentivando a denúncia de ilícitos e promovendo a aplicação efetiva de códigos de ética, políticas e diretrizes institucionais.

No âmbito estadual, o Decreto nº 50.868/2024 instituiu o Programa Estadual de Integridade no Poder Executivo do Estado do Amazonas, conceituando-o como um conjunto estruturado de ações e medidas para prevenir, detectar e punir práticas de corrupção, fraudes, desvios éticos e outros ilícitos administrativos.

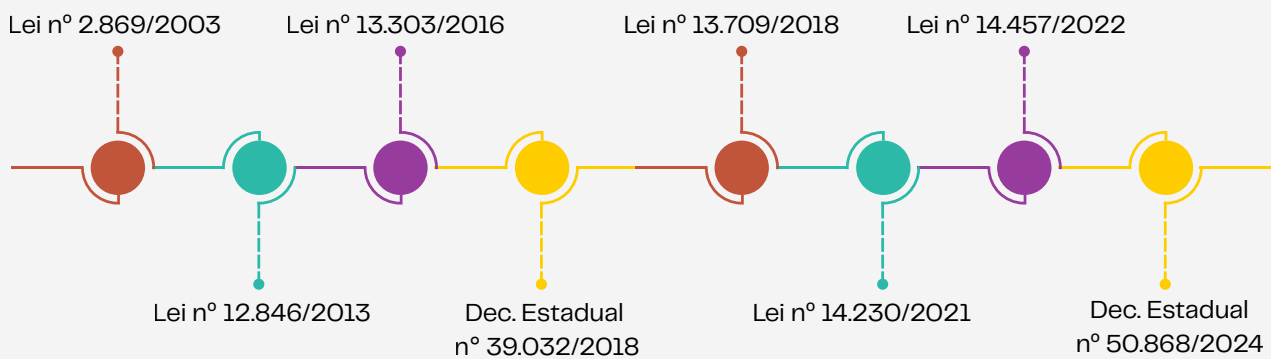
Diante disso, é possível afirmar que o Programa de Integridade e Compliance implantado pela Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas (Ciama) representa uma resposta institucional robusta e estratégica aos desafios da integridade pública. Através da implementação de políticas, procedimentos e ações alinhadas à legalidade e à ética, a CIAMA assegura o cumprimento das normas aplicáveis e a promoção de uma cultura organizacional íntegra e transparente.

*Assim, o Programa de Integridade e Compliance da Ciama é o **instrumento por meio do qual a Companhia estrutura e executa, de forma sistemática, um conjunto de ações destinadas à prevenção, detecção e resposta a irregularidades, promovendo a ética, a legalidade e a eficiência administrativa, assegurando o alinhamento às diretrizes do Decreto Estadual nº 50.868/2024.***

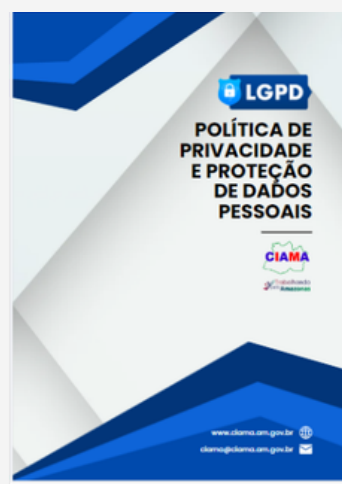
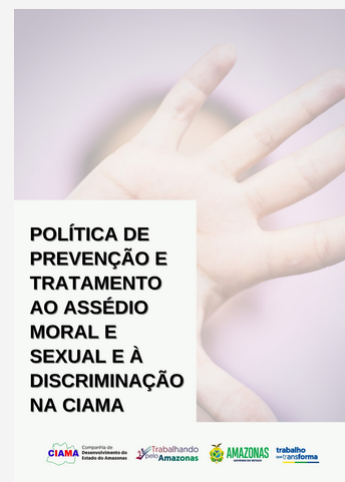
Trata-se de um compromisso institucional com a boa governança e com o interesse público.

5. Legislação e Normativos Internos

- **Lei nº 2.869** de 22 de dezembro de 2003 - Código de Ética Profissional dos Servidores Públicos do Estado do Amazonas.
- **Lei nº 12.846**, de 1º de agosto de 2013 - Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.
- **Lei nº 13.303**, de 30 de junho de 2016 - Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública e administração indireta.
- **Decreto Estadual nº 39.032**, de 24 de maio de 2018 - Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias.
- **Lei nº 13.709**, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- **Lei nº 14.230** de 25 de outubro de 2021 - Altera a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre improbidade administrativa.
- **Lei nº 14.457**, de 21 de setembro de 2022 - Institui o Programa Emprega + Mulheres; e altera a Consolidação das Leis do Trabalho.
- **Decreto Estadual nº 50.868**, de 12 de dezembro de 2024 - Institui o Programa Estadual de Integridade no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta.



5.1. NORMATIVOS INTERNOS



6. OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa de Integridade da Ciama tem como finalidade orientar, sistematizar e fortalecer os mecanismos de prevenção, detecção e tratamento de desvios éticos, irregularidades e atos lesivos à administração pública. Seus objetivos específicos são:

1. Promover a cultura da integridade, ética e responsabilidade institucional, em conformidade com os princípios da administração pública e com os valores da Ciama;
2. Prevenir a ocorrência de fraudes, corrupção, improbidade administrativa e conflitos de interesse, por meio de controles internos, medidas educativas e normas de conduta;
3. Fortalecer os mecanismos de governança, transparência e accountability, com base em diretrizes normativas estaduais e federais;
4. Promover a formação continuada dos empregados da CIAMA, com capacitações sobre ética, integridade, compliance, governança e prevenção de ilícitos;
5. Promover a gestão de riscos com foco na integridade institucional;
6. Estabelecer mecanismos eficazes de responsabilização e correção de desvios;
7. Conformar os processos internos às exigências legais e boas práticas de governança;
8. Garantir o cumprimento das normas previstas na Lei Anticorrupção, LGPD, Nova LIA e Decreto 50.868/2024;
9. Aumentar a confiabilidade institucional perante a sociedade, os órgãos de controle e os parceiros públicos e privados; e
10. Atender às determinações da Controladoria-Geral do Estado (CGE/AM) quanto ao monitoramento e avaliação dos programas de integridade no âmbito estadual.

7. CRITÉRIOS DE IMPLEMENTAÇÃO

Nos termos do art. 5º do Decreto Estadual nº 50.868/2024, a Ciama assegura que seu Programa de Integridade está **plenamente implementado** e em estágio de maturidade, atendendo a todos os critérios exigidos:

- (Inciso I) - Programa formalizado e aprovado pela alta administração desde 2021;
- (Inciso II) - Instância responsável independente: Controladoria Interna de Compliance e Integridade com acesso direto à Presidência e ao Conselho de Administração;
- (Inciso III)- Avaliação e gestão de riscos de integridade realizada periodicamente com planos de tratamento;
- (Inciso IV) - Medidas concretas de integridade adotadas por meio de políticas, normas, manuais e planos de ação;
- (Inciso V) Programa com monitoramento contínuo e revisão periódica para aperfeiçoamento constante;
- (Inciso VI) Realização de capacitações, campanhas internas e ações de engajamento institucional;
- (Inciso VII) Integração do programa ao planejamento estratégico e à estrutura de governança da Companhia.

Com isso, a Ciama reafirma seu compromisso com a integridade, a ética pública e o cumprimento das exigências legais, conforme os artigos 3º, 4º e 5º do Decreto nº 50.868/2024.

Esses princípios estão materializados em instrumentos como o **Código de Ética e Conduta**, o **Plano de Combate à Fraude e Corrupção**, o **Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos**, o **Regulamento Interno de Licitações - RILC**, e demais normativos internos que reforçam o compromisso com a integridade institucional.

Além disso, para a consolidação da cultura de Integridade e Compliance, a Ciama reforça a importância dos seguintes elementos, já presentes em sua estrutura:

- Comprometimento efetivo da Alta Direção;
- Comissão de Ética em funcionamento;
- Código de Ética institucionalizado e difundido;
- Controles internos operacionais (procedimentos, manuais, instruções de trabalho, fluxogramas e indicadores);
- Canal de denúncias seguro, sigiloso e com proteção ao denunciante de boa-fé;
- Due diligence de integridade para contratação de fornecedores e terceiros;
- Plano específico de prevenção a fraudes e corrupção;
- Procedimentos de investigação interna e responsabilização;
- Auditorias periódicas e relatórios de acompanhamento.

O Programa de Integridade da Ciama, portanto, não apenas cumpre os requisitos legais, mas representa uma prática consolidada de governança pública.

Com esses pilares, a Companhia promove um ambiente de trabalho ético e transparente, reforçando sua reputação e a confiança de clientes, parceiros e sociedade.

8. Pilares do Programa de Integridade

O Programa está estruturado com base nos pilares e eixos previstos no art. 4º do Decreto Estadual nº. 50.868/2024, a saber:

8.1. Comprometimento e apoio da Alta Direção

O comprometimento e apoio da Alta Direção da Ciama para o fomento de uma cultura ética é condição indispensável para o funcionamento do programa de Integridade e Compliance da Ciama.

A Alta Direção desempenha um papel crucial no sucesso do Programa de Compliance e Integridade, com o objetivo de assegurar a implementação de políticas de integridade e compliance, bem como garantir o alinhamento com o Decreto Estadual nº 50.868/2024, e com a aprovação de recursos suficientes para sua implementação e monitoramento.

O apoio é refletido na estruturação da Controladoria Interna e na integração das ações de integridade ao planejamento estratégico institucional.

O compromisso institucional com a integridade se traduz nas seguintes ações:

- Carta de Compromisso assinada pela Diretoria Executiva (Art. 7º)
- Termo de Adesão ao Programa Estadual de Integridade (Art. 15, I)
- Designação da Controladoria Interna como unidade responsável (Art. 8º)
- Garantia de recursos humanos e tecnológicos (Art. 15, IV)
- Participação da liderança institucional em treinamentos e eventos (Art. 15, V)
- Patrocinar o programa de integridade perante o público interno e externo, provendo recursos financeiros, tecnológicos e humanos adequados para a manutenção do Programa de Compliance;
- Adotar postura ética exemplar e solicitar que todos os colaboradores do órgão ou entidade também o façam; e
- Aprovar e supervisionar as políticas e medidas de integridade, destacando recursos humanos e materiais suficientes para seu desenvolvimento e implementação.
- Ações e compromisso com o Programa de Compliance,, por meio de reuniões, e comunicados internos.
- Apoio as campanhas de ética e Compliance e demais temas relevantes para fortalecimento do Programa, com participação ativa.
- Garantir recursos financeiros, tecnológicos e humanos adequados para a manutenção do Programa de Compliance.
- Participar em treinamentos e eventos sobre Compliance, servindo de exemplo para os demais colaboradores.
- Aprovação e revisão periódica do Código de Ética e as políticas de Compliance da empresa.
- Analisar e aprovar dos Procedimentos, manuais, diretrizes, políticas e Folha de Processos internos da Companhia;.
- Incentivar a divulgação dos canais de denúncia;
- Garantir sanções para violações de Compliance, independentemente do nível hierárquico.

8.2. CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

O Código de ética aprovado desde agosto de 2020, revisado em 2025 para atender plenamente ao Decreto Estadual nº. 50.868/2024, é amplamente divulgado à todos os empregados e partes interessadas, com assinatura do Termo de Compromisso e Adesão, e registro em suas pastas funcionais.

Como instrumentos de reforço, a Companhia também elaborou uma Cartilha Ética explicativa e vídeos tutoriais, utilizados nas ações de capacitação e apresentados no processo de integração de novos empregados.

O Código de Ética, a Cartilha e os materiais audiovisuais estão disponíveis ao público que realiza visita a Companhia e no site oficial da CIAMA, promovendo transparência e fácil acesso às normas de conduta da organização.

Além disso, foram instituídas políticas complementares que subsidiam o Código de Ética e ampliam o escopo de integridade, como:

- Política de Prevenção e Combate à Fraude e Corrupção;
- Política de Prevenção ao Assédio Moral, Sexual e à Discriminação;
- Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais (LGPD).

Esses instrumentos estão plenamente alinhados aos incisos IV e V do art. 4º do Decreto nº 50.868/2024.

8.3. GESTÃO E ANÁLISE DE RISCOS DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE

A gestão de riscos do Programa de Integridade da CIAMA tem por objetivo identificar, avaliar, tratar e monitorar riscos que possam comprometer a ética, a legalidade e a confiança na atuação da Companhia.

A metodologia adotada segue as diretrizes da ISO 31000 e os princípios do COSO, sendo aplicada por meio de matrizes de risco específicas por setor, com foco nas áreas mais suscetíveis à corrupção e desvios de conduta.



A Ciama identifica suas vulnerabilidades e as áreas mais suscetíveis à corrupção por meio do mapeamento de riscos definidos em matriz de risco em cada setor.

A avaliação dos riscos de Integridade e Compliance é realizada anualmente, de forma integrada aos riscos organizacionais, permitindo a revisão contínua dos controles internos e o aprimoramento dos processos.

Com isso, a Ciama assegura uma atuação preventiva, transparente e alinhada às melhores práticas de governança e à missão institucional.

A Gestão de Riscos realizada pela CIAMA contempla a reavaliação periódica dos procedimentos utilizados pelas áreas. Nessa linha, o monitoramento dos fatores internos e externos que possam interferir no alcance dos objetivos institucionais ocorre em ciclos preventivos, de modo que a detecção, a comunicação e o tratamento dos riscos aconteçam em tempo hábil, permitindo assim a redução, ou mesmo impeça eventuais impactos aos negócios e estratégias estabelecidas CIAMA.

8.3.1 Monitoramento dos Riscos

O monitoramento é realizado por meio de:

- Indicadores de desempenho e indicadores de balanced scorecard;
- Revisão das matrizes de riscos;
- Manutenção dos riscos de Compliance, identificando áreas vulneráveis e categorizando os riscos por impacto e probabilidade.
- Revisões periódicas do mapeamento de processos e registros de mudanças no ambiente interno ou externo.
- Análise do Contexto organizacional (interno e externo), às Necessidades dos Clientes, a Cultura Organizacional, Indicadores, Objetivos e Metas para o ano corrente, definindo assim as Diretrizes que embasarão todas as ações do Planejamento Estratégico

O monitoramento dos riscos, observa as políticas e os procedimentos definidos e devidamente aprovados pela alta administração. É emitido Relatório anual que demonstra a mitigação de riscos de integridade, com categorização detalhada conforme as diretrizes do Decreto nº 50.868/2024.



8.3.2 Metodologia

A metodologia adotada envolve as seguintes etapas:

- **Mapeamento de macroprocessos e subprocessos:** Identificação dos processos da Companhia.
- **Identificação e classificação dos riscos:** Levantamento dos riscos associados à integridade (fraudes, corrupção, assédio, conflito de interesse etc.), avaliando sua probabilidade de ocorrência e impacto.
- **Avaliação e tratamento dos riscos:** Aplicação da Matriz de Riscos para priorização e definição das ações de mitigação.
- **Elaboração e execução do Plano de Ação de Riscos:** Com metas, prazos e responsáveis definidos.
- **Monitoramento contínuo e atualização da matriz:** A Controladoria Interna e os demais setores são responsáveis por revisar as matrizes periodicamente, conforme mudanças organizacionais, auditorias, denúncias ou falhas de controle identificadas.

8.3.3 Matriz de Riscos de Integridade

A Ciama dispõe de 30 matrizes setoriais, abrangendo riscos operacionais, de gestão, integridade e compliance. Essas matrizes permitem:

- Identificar vulnerabilidades nos processos e controles internos;
- Assegurar conformidade com leis e regulamentos;
- Prevenir desperdícios, fraudes e ineficiências;
- Fortalecer a governança, a cultura institucional e a qualidade dos serviços;
- Garantir comunicação clara, evidências de conformidade e credibilidade institucional.

Essas matrizes também reforçam a prevenção de condutas como:

- Abuso de poder e favorecimento pessoal;
- Conflito de interesses e pressões indevidas;
- Atos de corrupção e vazamento de informações privilegiadas.
- Solicitação ou recebimento de pagamento indevido;
- Patrocínio de interesses privados com verba pública;

A estrutura de Gestão de Riscos está em conformidade com os incisos III e IX do art. 4º, e os arts. 6º, 13, 14 e 15 do Decreto Estadual nº 50.868/2024, reforçando o compromisso da Companhia com a integridade, a legalidade e a melhoria contínua da gestão pública.

8.4 Implementação de Controles Internos

Os controles internos são realizados por meio de **Políticas, regulamentos e procedimentos normativos**: A CIAMA conta com um conjunto de normativos que disciplinam os atos de gestão, entre eles:

- Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC);
- Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos; e
- Normas administrativas e operacionais dos processos internos.

Sistema de Gestão Integrado - SGI: A CIAMA é duplamente certificada nas normas ISO 9001 (qualidade) e ISO 14001 (meio ambiente), integrando políticas e controles em um ambiente gerencial estruturado, auditado e com foco em melhoria contínua.

Balanced Scorecard - BSC: A Companhia adota o BSC como metodologia de indicadores estratégicos, contribuindo para o controle dos objetivos de integridade, eficiência e governança.

Folhas de processos: Possui 10 (dez) folhas de processos com o fluxo setoriais.

Plano Anual de Auditoria – PAAI: A Controladoria Interna desenvolve auditorias conforme PAAI, com checklists, trilha de auditorias e relatórios.

Esses controles estão organizados para prevenir irregularidades, garantir o cumprimento dos objetivos organizacionais e assegurar uma gestão pública eficiente e íntegra.

A estrutura atende aos arts. 4º, inciso VI, e II do Decreto Estadual nº 50.868/2024.

8.5 Comunicação e Treinamento

O setor de Comunicação da Companhia, em parceria com a Controladoria Interna, executa ações de comunicação com o objetivo de promover a cultura de integridade na Ciama. Entre as principais iniciativas, destacam-se:

- Campanhas de conscientização interna e externa, reforçando valores éticos e o compromisso com a conformidade;
- Publicação anual do Relatório de Integridade e Conformidade no portal institucional da CIAMA, com as medidas implementadas no âmbito do programa;

8.5.1 Plano de Comunicação

A Ciama possui um Plano de Comunicação de Integridade, que divulga e reforça os princípios éticos e as diretrizes do Programa de Integridade e Compliance.

O Plano de Comunicação da CIAMA tem como objetivos:

- Promover a compreensão do Programa de Integridade entre os empregados e parceiros;
- Ampliar o conhecimento sobre o Código de Ética, os canais de denúncia e os direitos e deveres institucionais;
- Garantir a visibilidade das políticas anticorrupção, LGPD, combate ao assédio e à discriminação; e
- Sensibilizar continuamente os públicos interno e externo sobre a importância da integridade na administração pública.

Os principais instrumentos utilizados são:

- E-mails informativos e comunicados internos regulares;
- Murais digitais e físicos com mensagens temáticas;
- Divulgação de vídeos explicativos, como o tutorial sobre o Código de Ética e canais de denúncia;
- Cartilhas ilustradas sobre ética, assédio, LGPD e prevenção à fraude;
- Eventos internos e participação em ações coordenadas com a CGE/AM; e
- Inserção dos temas de integridade nos eventos de integração de novos empregados.

8.5.2 Plano de Capacitação

No que se refere aos treinamentos, a CIAMA implementa anualmente um plano de capacitação, com base nas necessidades das áreas. Os treinamentos obrigatórios são conduzidos pelo setor de Treinamento e Desenvolvimento – T&D.

Os temas abordados incluem:

Ética, integridade e compliance, temas correlatos;

Prevenção e combate ao assédio;
Governança e controle interno;
Lei Anticorrupção e responsabilização;
Proteção de dados pessoais (LGPD); e
Campanhas internas de divulgação.

Todos os treinamentos são registrados e monitorados por indicadores, em consonância com o *Balanced Scorecard* e os parâmetros da ISO 9001.

Periodicidade:

- Treinamento inicial: Para todos os novos colaboradores, como parte do processo de integração.
- Atualizações periódicas: Realizadas anualmente ou sempre que houver mudanças relevantes na legislação ou nas políticas internas.

Essas ações atendem aos incisos IV e V do art. 4º e ao art. 10 do Decreto nº 50.868/2024, promovendo educação corporativa em integridade e reforçando o compromisso da CIAMA com a ética pública.

8.5.3. Conteúdo Programático

a) Programa de Compliance

- Definição de Compliance e Integridade.
- Importância do programa para a sustentabilidade e reputação da organização.

b) Código de Ética e Conduta

- Apresentação dos principais pontos do Código de Ética e Conduta, destacando exemplos práticos.

c) Políticas específicas e Normativos Internos:

- Procedimentos relativos a Segurança de Dados, Licitação, Compras, etc.
- Políticas: Código de Ética, Conduta e Integridade; Política de Prevenção ao Assédio Moral e Sexual e à Discriminação e Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- Planos e outros documentos: Plano de Combate à Fraude e à Corrupção, Estatuto Social e Regimento Interno.

d) Canal de Denúncias

- Apresentação do canal de denúncias: funcionamento, formas de acesso e expectativas quanto ao tratamento das denúncias.
- Garantia de confidencialidade, anonimato e proteção contra qualquer forma de retaliação.
- Formulários de denúncia.





e) Legislação relevante:

- Introdução a leis como a Lei Anticorrupção, LGPD, e normas aplicáveis ao setor da empresa.

8.6 Canais de Denúncia

A Ciama dispõe de canal de denúncia institucional para recebimento de manifestações relacionadas a desvios éticos, fraudes, assédio ou outras irregularidades. O canal é sigiloso, seguro e acessível, com garantia de anonimato e proteção ao denunciante, conforme art. 23 do Decreto Estadual nº 50.868/2024 e jurisprudência do TCU (Acórdão nº 1902/2017 – TCU/Plenário).

Os canais estão disponíveis ao público interno e externo, sendo garantidos o anonimato do denunciante (quando desejado), a proteção contra retaliações e o sigilo das informações, em conformidade com a Lei nº 13.460/2017 e os princípios da boa governança. São eles:

-  Endereço da Ciama: Avenida Tefé, 3.279 – Japiim
-  Telefone da Ouvidoria da Ciama: (92) 2123-9966
-  E-mail da Ouvidoria da Ciama: ouvidoria@ciama.am.gov.br
-  Site: <http://www.ciama.am.gov.br/atendimento/ouvidoria/>



A Ouvidoria da Ciama é competente para receber as denúncias relacionadas a assédio moral e sexual, denúncias de atos de discriminação, bem como qualquer outra situação de violação ao presente Código. As denúncias poderão ser encaminhadas por todos os canais de comunicação, e ainda, por meio do formulário específico denominado **Comunicação de Fato**.

Essa estrutura cumpre integralmente os dispositivos do art. 4º, inciso VI, e do art. 10 do Decreto Estadual nº 50.868/2024.

8.7 INVESTIGAÇÃO INTERNA

A Ciama, alinhada ao seu **Plano de Combate à Fraude e Corrupção e ao Regimento Interno da Comissão de Ética, estabelece** diretrizes específicas para a condução de investigações internas, com o objetivo de apurar irregularidades, desvios de conduta, fraudes, e quaisquer outros atos ilícitos que comprometam a integridade institucional.

Objetivos

- Apurar fatos relacionados a denúncias ou suspeitas de irregularidades no âmbito da Companhia.
- Identificar responsáveis por práticas contrárias às legislações aplicáveis e aos normativos internos.
- Implementar medidas corretivas e preventivas para evitar a reincidência de desvios.

A apuração das denúncias e irregularidades ocorre com base de um fluxo sigiloso e imparcial.

As investigações internas respeitam o contraditório, a ampla defesa, a boa-fé e a imparcialidade, garantindo a segurança jurídica dos envolvidos e a credibilidade do processo.

- Atuação da Comissão de Ética e medidas preventivas e corretivas.
- Plano de Combate à Fraude e Corrupção.

Essas ações estão plenamente alinhadas aos incisos VII e VIII do art. 4º e ao art. 14 do Decreto Estadual nº 50.868/2024, sendo fundamentais para a efetividade do Programa de Integridade da Ciama.

8.8 AUDITORIA E MONITORAMENTO CONTÍNUO

São realizadas ações e implementados mecanismos contínuos de controle interno, auditoria e follow-up, com emissão de relatórios contendo atividades, resultados e recomendações.

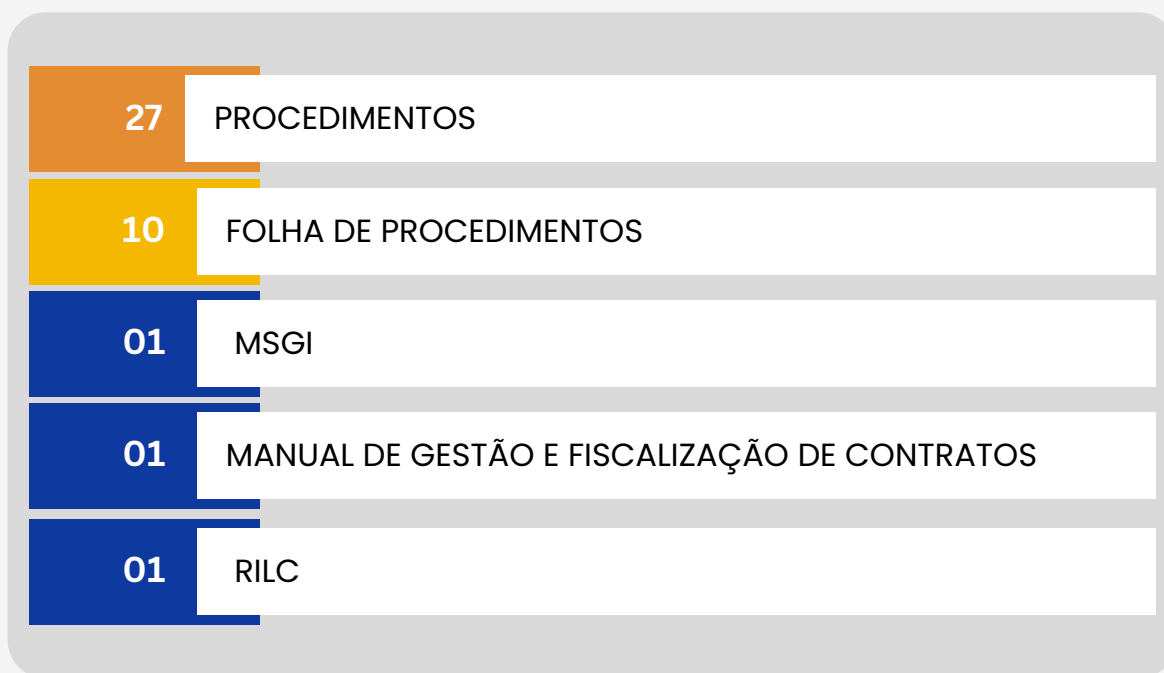
Ações contínuas:

- Realização de Auditorias internas com análise de riscos e eficácia do Programa;
- Criação de Indicadores de desempenho e efetividade do Programa;
- Atualização do Plano de Ação com base nos resultados e aprendizados.

9. Boas práticas adotadas

A implementação de boas práticas em Compliance e integridade fortalece a governança corporativa e contribui para uma cultura ética sólida. Entre as principais práticas, destacam-se:

9.1. REVISÃO DOS PROCEDIMENTOS INTERNOS



9.2 MEDIDAS ANTICORRUPÇÃO

- Cláusulas contratuais;
- Comissão de ética;
- Campanhas de disseminação do Código de Ética,
- Plano de Combate à Fraude e Corrupção;
- Canais de denúncias;
- Comunicado de fato;
- Diligências e Folhas de Processos na contratação de fornecedores;
- Auditoria de conformidade e follow up;
- Mapeamento e análise de riscos setoriais e por processo;
- Due diligence de integridade;
- Política de Proteção de Dados;
- Auditoria Interna e de Follow up.

10. PLANOS IMPLEMENTADOS

10.1. PLANO DE COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

O Plano de Combate à Fraude e Corrupção, previsto no Plano de Integridade da Companhia, define estratégias, ações e responsabilidades pela implementação das medidas de prevenção e de detecção de fraudes e de atos de corrupção.

O Plano de Combate à Fraude e Corrupção deverá ser avaliado a cada dois anos, para fins de verificação de efetividade e das necessidades de atualização.

Ações de fortalecimento

- Campanha de divulgação do Plano de Combate à Fraude e Corrupção e do Código de Ética e Conduta.
- Reforço das cláusulas anticorrupção em todos os contratos firmados pela Ciama, conforme exigido pelo Decreto Estadual nº 50.868/2024.

10.2. POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

O Programa de Integridade da CIAMA incorpora os princípios e diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), visando garantir a privacidade, a segurança e o tratamento adequado dos dados pessoais sob sua guarda. Os empregados deverão zelar pela confidencialidade, legalidade e finalidade do uso dos dados, especialmente na comunicação com órgãos externos e organismos internacionais.

Controlador:

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas (Ciama).

Encarregado:

Danielly Cristina Macedo Brasil de Sá.

10.3. POLÍTICA DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO AO ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E A DISCRIMINAÇÃO DA CIAMA

A Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA, comprometida com a promoção de um ambiente de trabalho saudável, respeitoso, inclusivo e livre de qualquer forma de violência ou violação à dignidade da pessoa humana, adota uma Política de Prevenção e Tratamento ao Assédio Moral, Sexual e à Discriminação como parte integrante de seu Programa de Integridade.

Essa política tem como objetivo estabelecer diretrizes para prevenir, identificar, acolher e tratar situações de:

- Assédio moral: condutas abusivas e repetitivas que exponham o trabalhador a situações humilhantes ou constrangedoras;
- Assédio sexual: abordagens de cunho sexual indesejadas, que possam afetar a dignidade ou a liberdade da vítima;
- Discriminação: atos de preconceito ou exclusão baseados em raça, gênero, orientação sexual, religião, deficiência, entre outros fatores protegidos por lei.

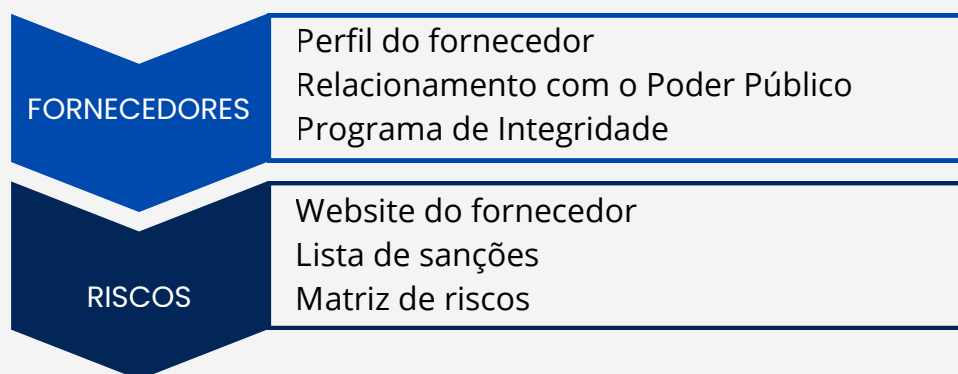
A política prevê:

- Ações de sensibilização e capacitação dos colaboradores sobre o tema;
- Canais seguros e sigilosos para denúncia, com garantia de proteção à vítima e à confidencialidade das informações;
- Fluxo de apuração isento, célere e imparcial, respeitando os princípios do contraditório e da ampla defesa;
- Medidas corretivas e disciplinares, quando confirmadas condutas incompatíveis com o ambiente institucional ético e respeitoso.

11. Due Diligence de Integridade

A CIAMA adota a due diligence de integridade em fases estratégicas, tais como:

- Antes da contratação de fornecedores, prestadores de serviço e parceiros institucionais, principalmente em contratos relevantes ou de maior risco;
- Na análise de concessão de benefícios ou apoio institucional a projetos de terceiros.



12. INSTRUMENTOS QUE APOIAM O SISTEMA DE INTEGRIDADE

12.1 CONTROLADORIA INTERNA

Implementada em 2019 após alterações no regimento interno, em conformidade com o art. 45 da Constituição do Estado do Amazonas, art. 43 da Lei Orgânica do TCE-AM e arts. 70 e 74 da CF/88, a Controladoria atende à exigência de um sistema integrado de controle interno nos poderes executivo, legislativo e judiciário. Subordinada ao diretor-presidente, responde à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração, com funções de fiscalização financeira, operacional e patrimonial, além de apoiar o Controle Externo em sua missão institucional.

A Controladoria Interna é essencial para garantir a integridade e a conformidade nas organizações. Atua no gerenciamento de riscos, monitoramento de controles, auditorias e na adesão às normas e políticas internas. Promove transparência, ética e confiança, prevenindo fraudes e irregularidades. Sua função estratégica fortalece a governança corporativa e apoia a tomada de decisões com dados confiáveis, assegurando o cumprimento de padrões legais e éticos.

27/05/19

Ato de Designação, DIANA VIANNA, para o cargo de Controladora Interna, a partir de 01/06/19.

22/08/19

Ata do Conselho de Administração, aprovando as atividades da Controladoria no §13. do Regimento Interno.

29/10/19

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas, aprovando a Estrutura da Controladoria Interna no Regimento Interno da Ciama.

29/10/19

Designação do empregado David Amorim Toledo

30/05/25

Designação da Controladoria Interna como responsável pela execução do Programa de Integridade, cabendo-lhe a elaboração, implementação, monitoramento e atualização do Plano e Programa de Integridade, nos termos do artigo 3º, 4º, 5º, 8º e 9º do Decreto Estadual nº 50.868/2024.

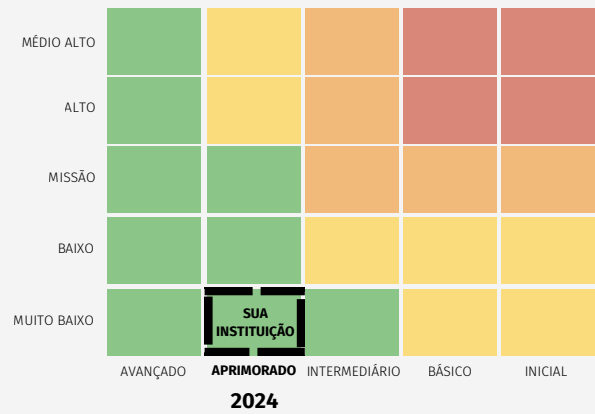
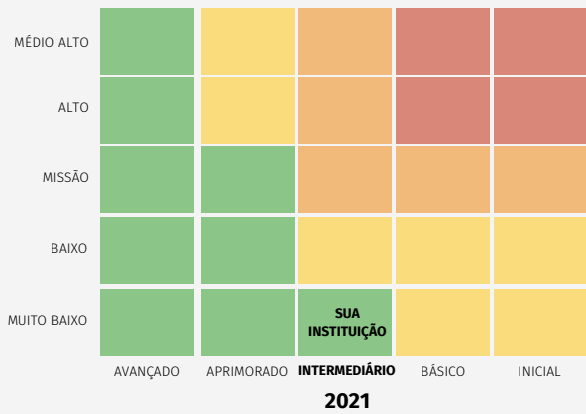
12.2. OUVIDORIA

A Ouvidoria é um canal essencial para fortalecer a integridade da empresa, promovendo a transparência, a escuta ativa e a melhoria contínua dos serviços. Atua na recepção de denúncias, sugestões e elogios, garantindo a proteção dos direitos dos usuários e a conformidade ética da organização. Seu funcionamento está regulamentado pela Lei nº 13.460/2017, que estabelece diretrizes para a proteção dos direitos dos usuários e a transparência nas relações institucionais.

12.3. PROGRAMA NACIONAL DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO - PNPC

A Ciama em 2021 aderiu ao PNPC, assumindo o compromisso público de implementar ações de boas práticas de Prevenção, Detecção, Investigação, Correção, Monitoramento e Transparência e conquistou a marca de participante do Programa.

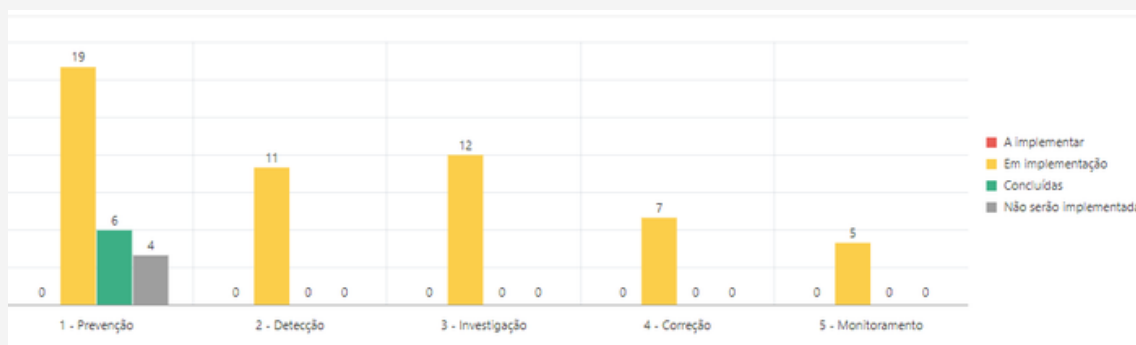
Com base nas respostas e documentos inseridos no questionário, foi gerado “Relatório de Diagnóstico”, no qual a Ciama foi classificada em 2021 como instituição em situação intermediária quanto ao seu grau de aderência às boas práticas e suscetibilidade à corrupção, tendo sido classificada em 2024 como aprimorada. Vejamos:



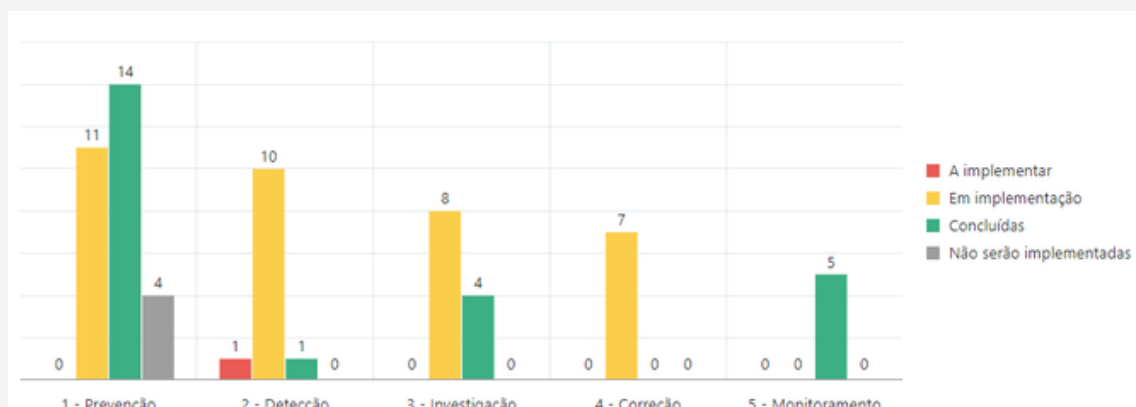
O referido relatório avaliou como positivos os mecanismos de Prevenção e Detecção adotados pela Companhia, entretanto, foi apontada a necessidade de melhoria nos demais mecanismos.

PREVENÇÃO	P1 - Gestão de Ética e Integridade
	P2 - Controles Preventivos
	P3 - Transparência
DETECÇÃO	D1 - Controles Detectivos
	D2 - Canal de Denúncias
	D3 - Controle Interno/Auditoria Interna
INVESTIGAÇÃO	I1- Pré-Investigação
	I2 Execução de Investigação
CORREÇÃO	C1-lícitos Éticos e Administrativos
	C2-lícitos Cíveis e Penais
MONITORAMENTO	M1 - Monitoramento Contínuo
	M2 - Monitoramento Geral

PREVENÇÃO	P1 - Gestão de Ética e Integridade
	P2 - Controles Preventivos
	P3 - Transparência
DETECÇÃO	D1 - Controles Detectivos
	D2 - Canal de Denúncias
	D3 - Controle Interno/Auditoria Interna
INVESTIGAÇÃO	I1- Pré-Investigação
	I2 Execução de Investigação
CORREÇÃO	C1-lícitos Éticos e Administrativos
	C2-lícitos Cíveis e Penais
MONITORAMENTO	M1 - Monitoramento Contínuo
	M2 - Monitoramento Geral



• 2021



• 2024

13. MEDIDAS EM ATENDIMENTO AO DECRETO 50.868/2024

13.1 Realização de Auditorias Específicas

- Auditorias anuais para avaliar o impacto do programa de integridade e garantir a conformidade com as exigências do decreto.

13.2 Relatórios Públicos de Conformidade

- Publicação anual de relatórios de desempenho do programa no portal oficial da CIAMA.

13.3 Plano de Ação para Treinamentos

- Faz parte do Programa de treinamento em todos os níveis hierárquicos o tema "Compliance e Integridade".

13.4. Política de Proteção ao Denunciante (Sigilo)

- Fortalecimento dos mecanismos de proteção ao denunciante, garantindo anonimato e confidencialidade.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Programa de Integridade e Compliance da Ciama reflete o compromisso da Companhia com a ética, a transparência e a responsabilidade em suas operações. Por meio da implementação de políticas robustas, do fortalecimento dos controles internos e da promoção de uma cultura de integridade, a Ciama se posiciona como uma instituição comprometida com os mais elevados padrões de governança corporativa e gestão pública.

O presente foi elaborado no contexto da Ciama a fim de otimizar fluxos. Para tanto, o mesmo encontra-se alinhado a normativos que precisam do conhecimento e adesão por parte dos colaboradores para que alcancem sua máxima efetividade.

Nesse escopo, a orientação e a qualificação do quadro de colaboradores mostram-se essencial ao sucesso das políticas de integridade e ética que já estão em curso, além da elevação da transparência e nível de compliance da Ciama.

A Ciama reforça que o sucesso do Programa depende do engajamento contínuo de todos os envolvidos, sendo a ética e o compliance os alicerces para alcançar os objetivos institucionais e atender com excelência às demandas da sociedade.

Ademais, o Programa de Integridade e Compliance da Ciama está em conformidade com as exigências do Decreto Estadual nº. 50.868/2024, consolidando o compromisso da Companhia com a ética, a legalidade e a boa governança. O contínuo aprimoramento do programa, aliado ao engajamento dos colaboradores e a transparência nas ações, é essencial para alcançar excelência na gestão pública e confiança da sociedade amazonense.

Anexos - Quadro de conformidade com o Decreto nº 50.868/2024

Artigo do Decreto 50.868/24	EXIGÊNCIAS	AÇÕES CORRESPONDENTE NA CIAMA
Art. 4º	Implementação de Programa de Integridade e com contratos acima dos limites legais	Programa implementado desde 2021 e atualizado em 2025, conforme previsto com seções específicas no item 9.4
Art. 5º	Obrigatoriedade de auditorias periódicas Treinamento contínuo de colaboradores.	Auditorias previstas e realizadas anualmente conforme PAAI.
Art. 7º	Treinamento contínuo de colaboradores.	Treinamentos realizados continuamente com módulos específicos sobre o Decreto.
Art. 8º	Publicação de Relatórios de conformidade.	Relatório anual disponibilizado no portal da CIAMA.
Art. 11º	Mecanismos de proteção ao denunciante.	Política de proteção prevista no item 9.4, com garantia de sigilo e anonimato.
Art. 14 e 15	Comprometimento formal da Alta Administração com o Programa.	Carta de Compromisso assinada pela Diretoria Executiva, Termo de adesão firmado junto a CGE AM e Designação da Controladoria Interna.

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas (Ciama)

📍 Avenida Tefé, 3.279 - Japiim - CEP: 69078-000

☎ (92) 2123-9999

🌐 www.ciama.am.gov.br

✉ ciama@ciama.am.gov.br

📷 @ciama_amazonas

📘 Ciama Amazonas

